

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
BIBLIOTECA PROF. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA
INFORME SEBIB Nº 36/15

A Seção da Biblioteca recebeu o seguinte periódico:

REVISTA DE PROCESSO (RePro) Nº 244 – jun/2015
SUMÁRIO

- Sistemática recursal, direito ao processo justo e o novo Código de Processo Civil: os desafios deixados pelo legislador ao intérprete – *Luis Alberto Reichelt*
- Ensaio sobre a prova pericial no Código de Processo Civil de 2015 – *Bruno Vinícius da Rós Bodart*
- Racionalidade e decisão – A fundamentação das decisões judiciais e a interpretação jurídica – *Ronaldo Kochem*
- O novo CPC e a tutela jurisdicional executiva (parte 1) – *Marcelo Abelha Rodrigues*
- O parcelamento do crédito do exequente no novo CPC – *Rodrigo Barioni*
- Estabilização, modificação e negociação da tutela de urgência antecipada antecedente: principais controvérsias – *Bruno Garcia Redondo*
- Estabilização da demanda no novo Código de Processo Civil – *Humberto Theodoro Júnior*
- Ação rescisória no novo Código de Processo Civil – *José Maria Tesheiner*
- Jurisdição constitucional, jurisdição coletiva e tutela de instituições – *Eduardo José da Fonseca Costa*
- Um novo processo para conflitos de interesse público na Argentina – *Francisco Verbic*
- Protesto de decisão judicial – *Gustavo Henrique Trajano de Azevedo e Lucas Buril de Macedo*
- A reclamação no novo CPC – Fim das limitações impostas pelos Tribunais Superiores ao cabimento? – *Osmar Mendes Paixão Côrtes*

- Os meios alternativos de solução de conflitos no direito alemão e europeu: desenvolvimento e reformas – *Michael Stöber*
- Processo civil em tempos de crise – *Teresa Arruda Alvim Wambier*
- Negócios jurídicos materiais e processuais – Existência, validade e eficácia – Campo-invariável e campos-dependentes: sobre os limites dos negócios jurídicos processuais – *Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior*
- O novo CPC adotou o modelo multiportas!!! E agora?! - *João Luiz Lessa Neto*
- Sempre aberta a possibilidade de reformas do processo civil: primeiras reflexões sobre a transferência para a arbitragem e negociação assistida, por força da lei 162/2014 – *Sergio Chiarloni*

O exemplar está disponível para consulta dos interessados

Salvador, 27 de outubro de 2015